



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

GOVERNO MUNICIPAL DE MUCAMBO
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 35, de 12 de julho de 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO\CE, no uso de suas atribuições e com fundamento legal no artigo 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mucambo\CE:

CONSIDERANDO o volume de atividades a serem executadas pela **Controladoria Geral do Município** e tendo em vista a necessidade de se planejar tais atividades de controle de forma eficiente e eficaz estabelecendo prioridades de execução para o exercício 2021

DECRETA

Art. 1º. Tornar Público, para todos os efeitos legais no âmbito do município de Mucambo-CE o **PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.**

Art. 2º. As recomendações de melhorias ou de correções, exaradas em relatórios das auditorias, deverão ser direcionadas às Secretarias Municipais auditadas para a imediata e célere providência com o devido monitoramento da Controladoria Interna.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE, GABINETE DO
PREFEITO EM 12 DE JULHO DE 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e, CUMPRA-SE.

FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE



**PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE**

EXERCÍCIO 2021

CONTROLADOR: ANTONIO IZABEL PARENTE ALVES

APROVAÇÃO EM: 12 de Julho de 2021

ATO DE APROVAÇÃO: Nº 35, de 12 de julho de 2021.



SUMÁRIO

I- INTRODUÇÃO.....	3
II- DA ESTRUTURA E ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA	4
III- DOS OBJETIVOS	4
IV- DAS LIMITAÇÕES	5
V- DAS UNIDADES GESTORAS	5
VI- DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA	6
VII- DO CONTROLE INTERNO E RISCO	7
VIII- DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA	7
IX- CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
X- LISTA DE ANEXOS	9
ANEXO I – Cronograma de Atividades da Controladoria.....	10
ANEXO II – Plano Anual de Auditoria Interna 2021	11
ANEXO III – Decreto aprovando o Plano Anual de Atividades da Controladoria e o Plano de Auditoria Interna para 2021.....	16



O Plano Anual de Atividades de Controle Interno estabelece as ações a serem trabalhadas de junho a dezembro de 2021 e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Mucambo.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Alta Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

A Controladoria Geral do Município de Mucambo é o órgão responsável pela coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, com status de Secretaria, vinculado diretamente ao Chefe do Poder Executivo. É o Órgão Central do Sistema de Controle Interno, que atua através de pareceres, instruções, relatórios de auditoria, relatório anual e até mesmo recomendações verbais que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nas secretarias da administração direta ou órgãos a elas vinculados.

Assim sendo, a competência e a missão constitucional, legal e institucional da Controladoria Geral se materializam em zelar pela regulamentação da aplicação dos recursos públicos, firmando-se dentre outros, nos seguintes pressupostos:

- i. Atuação proativa, mediante ações de caráter preventivo;
- ii. Atuação posterior, por meio de auditorias e inspeções;
- iii. Salvaguarda da regularidade da gestão, pugnando pela observância aos princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficiência e eficácia;
- iv. Avaliação da efetividade dos controles internos das unidades executoras que compõem a Administração Pública Municipal;

Dentro dessa perspectiva, foi elaborado o Plano de Atividades da Controladoria para o exercício de 2021, cujos trabalhos a serão executados no período de Junho a dezembro do corrente ano.

II - DA ESTRUTURA E ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA



A Controladoria Geral é exercida em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 098/2019 de 01 de Março de 2019, que dispõe sobre a Instituição e Estrutura Organizacional e o Funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município de Mucambo.

As atividades de coordenação, orientação, e acompanhamento do Sistema de Controle Interno, conforme as atribuições definidas na Lei Municipal em comento serão exercidas pelo seguinte servidor:

Servidor	Competência	Portaria
Antonio Izael Parente Alves	Controlador Geral do Município	13/2021

III – DOS OBJETIVOS

O Plano Anual de Atividades da Controladoria para o Exercício de 2021 tem por objetivos:

- i. Supervisionar e fiscalizar a correção das ações administrativas, em especial as que envolvem gastos públicos;
- ii. Atestar com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- iii. Avaliar a eficiência, eficácia e economia da utilização dos recursos públicos, bem como a melhoria da gestão administrativa;
- iv. Formular e revisar as instruções normativas relacionadas aos direitos gerais de controle;
- v. Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;
- vi. Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- vii. Acompanhar e assessorar os trabalhos nas Unidades Administrativas;
- viii. Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e demais Secretarias;
- ix. Sobrepor a importância da transparência da gestão cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes;



- x. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/CE e Ministério Público, quando houver;

IV- DAS LIMITAÇÕES

Evidenciaram-se na realização do Plano Anual de Atividades da Controladoria limitações de ordem técnica, de maneira especial à ausência de servidores, que possam, de forma mais abrangente e meticulosa, desempenhar as atividades de auditoria.

V – DAS UNIDADES GESTORAS

As unidades executoras que estruturam o Poder Executivo são responsáveis pela formulação dos processos de trabalho, pela identificação dos mesmos e pôr fim a avaliação dos riscos intrínsecos a esses processos; também será de responsabilidade das Unidades Gestoras a execução das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controles destinados à mitigação dos riscos.

No âmbito da Prefeitura Municipal de Mucambo, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, fixou, a título de despesa total, o valor de R\$ 67.610.125,87 (Sessenta e Sete milhões, Seiscentos e Dez mil, Cento e Vinte e Cinco reais e Oitenta e Sete Centavos), a serem distribuídos da seguinte forma:

ORGÃO	TOTAL PREVISTO
Legislativo	1.816.887,12
Administração	8.382.662,08
Segurança Publica	703.156,48
Assistência Social	3.346.194,56
Saúde	14.360.351,68
Educação	21.962.491,52
Cultura	1.422.703,36
Urbanismo	9.022.582,45
Saneamento	717.991,04
Gestão Ambiental	1.010.360,00
Agricultura	1.574.701,44
Comercio e Serviços	268.777,60
Energia	452.108,80
Transporte	745.463,68



Desporto e Lazer	507.944,30
Encargos Especiais	629.349,76
Reserva de Contingência	686.400,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	67.610.125,87

Aduz mencionar que a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal foi estabelecida através da Lei Municipal Nº 63 de 01 de Abril de 2009. Ademais, é de suma importância ressaltar que a Controladoria não está subordinada hierarquicamente a qualquer órgão/unidade da estrutura administrativa do Município, estando vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se encontra preconizado na IN 01/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

VI – DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA

A estrutura organizacional fundamentada para o exercício de 2021 foi compatibilizada de acordo com a disponibilidade de execução da Controladoria, e o número reduzido do quadro-funcional e método que será utilizado nos trabalhos será por amostragem.

Na elaboração das ações, a Controladoria observou as fases próprias de auditoria, correspondentes ao planejamento, à execução, à comunicação e ao monitoramento que integrarão o relatório final de cada atividade.

Por dever e por cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito da Administração Pública Municipal, o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Controladoria Geral a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios, objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

Os fatores considerados relevantes para a definição das prioridades nas ações de controle interno referem-se ao seu alinhamento com o Planejamento e as diretrizes expostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, no intuito de aperfeiçoar a estrutura do Órgão Central de Controle Interno.



Ademais, realizar-se-ão capacitações sempre que necessário dos servidores do Sistema de Controle Interno – SCI, conforme explicita o parágrafo único do artigo 4º da IN nº 01/2017 do TCM/CE, sobretudo, com as temáticas envolvendo as inconsistências encontradas nos processos avaliativos.

As Auditorias Internas a serem realizadas no decorrer no segundo semestre de 2021 observarão o disposto na legislação vigente e, principalmente, nas normativas expedidas/recepcionadas pelo TCE, tendo por objetivo fomentar a boa governança pública, aumentar a transparência, provocar melhorias na prestação de contas do órgão, induzir a gestão pública para resultados e fornecer segurança quanto à legalidade, à regularidade dos atos e contratos de gestão, à confiabilidade das demonstrações financeiras e o desempenho da gestão.

VII - DO CONTROLE INTERNO E RISCO

Em síntese, a identificação e o processo de resolução de riscos vêm se tornando assuntos cada vez mais reiterados, nas decisões normativas do Tribunal de Contas da União – TCU e do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

O risco pode ser interpretado como perdas devido a episódio de erro, de fraude, de ineficiência, de falta de aderência aos requisitos estatutários ou de ações que tragam descrédito à organização e que possam afetar de forma negativa o alcance dos objetivos da Administração Pública. Com o exposto, as atividades de controle se estabelecem dentro dos parâmetros da eficácia e eficiência das operações, confiabilidade dos relatórios financeiros e conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

VIII – DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

No cumprimento dos seus repetíveis trabalhos, o Controle interno terá o dever de avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e os procedimentos operacionais e os controles internos



administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.

Para o segundo semestre de 2021, foram selecionados para Auditoria os objetos, por amostragem, relacionados a seguir:

- i. Processos Licitatórios;
- ii. Despesa pública - processo de pagamentos de diárias;
- iii. Despesa pública – processos de pagamentos com aquisições e serviços para o combate ao Coronavírus;
- iv. Doações;
- v. Visitas in-loco em Unidades Básicas de Saúde do Município;
- vi. Monitoramento;
- vii. Auditorias Especiais.

Na realização das auditorias será emitido relatório, do qual será encaminhado ao gestor da pasta auditada. A partir de análise dos diagnósticos de auditoria, o gestor deverá verificar as recomendações sugeridas, e promover as correções devidas nos setores apontados. Dentro do prazo estipulado, deverá o gestor encaminhar resposta à Controladoria Geral do Município, indicando acolhida ou discordância quanto às informações prestadas.

IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano anual das atividades busca logísticas para o aperfeiçoamento da atuação da Controladoria Geral do Município e, de forma estruturada, agregar-se aos esforços das demais Unidades Executoras de Controle Interno com o objetivo de melhorar o Sistema de Controle Interno (SCI) do Município proporcionando, assim o alcance dos princípios institucionais da Administração Pública.

Contudo, em decorrência do fluxo crescente das demandas, fica compreendido que o cronograma de trabalho estabelecido para as atividades poderão ser modificados, suprimida em parte ou ampliado em decorrência de fatores externos



ou internos que possam impossibilitar ou influenciar sua execução com o propósito de adaptar o plano à nova realidade/demanda da Controladoria Geral do Município.

A realização do presente plano tem o intuito de fornecer ao Chefe do Poder Executivo Municipal e aos demais gestores, informações gerenciais dos controles, e de ações voltadas para o aprimoramento e para a operacionalização dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Município.

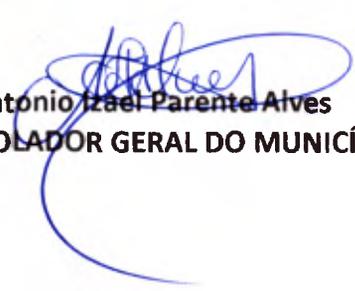
X – LISTA DE ANEXOS:

ANEXO I – Cronograma de Atividades da Controladoria;

ANEXO II – Plano Anual de Auditoria Interna 2021;

ANEXO III – Decreto aprovando o Plano Anual de Atividades da Controladoria e o Plano de Auditoria Interna para 2021.

Mucambo-Ce, 25 de Junho de 2021


Antonio Izael Parente Alves
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

I – NORMATIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO

Item	Atividades	Período de Execução											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Elaboração do Plano de Atividades						■						
2	Instruções Normativas							■		■		■	
3	Elaboração de relatórios Semestral do CI.						■						■
4	Relatório anual de Auditoria Interna												■
5	Acompanhamento dos Instrumentos de Planejamento – PPA E LOA						■				■		
6	Acompanhamento dos Índices constitucionais da Saúde e Educação.						■	■	■	■	■	■	■
7	Acompanhamento dos limites da LRF – percentual da folha de pagamento						■	■	■	■	■	■	■
8	Planejamento para 2021.											■	■

II – ACOMPANHAMENTO DA TRANSPARENCIA PUBLICA

1	Acompanhamento dos prazos para publicação dos relatórios de Execução Orçamentária.						■		■		■		■
2	Acompanhamento dos prazos para publicação dos relatórios de Gestão Fiscal.						■						■
3	Acompanhamento do Portal da Transparência.						■	■	■	■	■	■	■

III - CAPACITAÇÕES

1	Capacitação dos gestores e responsáveis pelos controles das Secretárias.												■
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

IV - AUDITORIAS

1	Processos Licitatórios.									■			
2	Despesa Pública – Processos de pagamento de diárias										■		
3	Despesa pública - Processos de pagamento com aquisições e serviços para o combate ao Covid-19.								■				
4	Doações										■		
5	Visita in loco em Unidades Básicas de Saúde do Município.											■	
6	Monitoramento												■
7	Auditorias Especiais.												

MEDIANTE NECESSIDADE



ANEXO II

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI

EXERCÍCIO 2021

CONTROLADOR: ANTONIO IZABEL PARENTE ALVES



I – INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o segundo semestre do exercício de 2021 tem por finalidade a realização de auditorias preventiva e corretiva em setores predefinidos embasado na relevância do objeto a ser analisada pela Controladoria.

O Conselho Federal de Contabilidade em sua norma NBC TI – 01 delimita o conceito de auditoria interna da seguinte forma:

A Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

Em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, recepcionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que dispõe sobre a instituição do Plano de Ação para a implantação das demais etapas de estruturação do SCI, foi elaborado o presente Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI.

O presente instrumento busca, seguindo o modelo supramencionado, estabelecer o cronograma, bem como a periodicidade, órgãos e objetos adequados para a realização de auditorias.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é desempenhado seguindo ao que é disposto nos seguintes instrumentos:

- i. Nos artigos 31, 70 e 74 na Constituição Federal de 1988;
- ii. Nas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas nos artigos 75 a 80 da Lei Federal n.º 4.320/64;
- iii. No artigo 59 da Lei Complementar n.º 101/2000;
- iv. E demais normas pertinentes.



III – FINALIDADE

O Plano de Auditoria Interna define as auditorias internas, distinguindo quais os procedimentos e metodologias de trabalho devem ser seguidas. Este, com o desígnio de acompanhar e avaliar a eficiência dos procedimentos de gestão e controle interno adotado pelas unidades executoras da Administração Pública. Trazendo consigo os princípios da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, além de recomendar ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

IV- ELEMENTOS CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI

Para a elaboração dos trabalhos de auditoria interna, ainda, nos foram considerado os seguintes fatores para a eficácia dos trabalhos:

- I. A verificação dos trabalhos desenvolvidos por cada Unidade Gestora;
- II. A análise dos processos realizados pela gestão pública municipal.

Para a edificação das amostras serão adotados os seguintes pressupostos:

- i. Materialidade: representa ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados pela Administração Pública em um ponto específico de controle (unidade, sistema, área, processo, programa ou ação), objeto dos exames de auditoria ou fiscalização.
- ii. Relevância: A importância relativa ou papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade.
- iii. Criticidade: o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditar ou fiscalizar (vulnerabilidade, fraquezas, pontos de controle com riscos potenciais ou iminentes).
- iv. Risco: possibilidade de acontecimentos do qual terá impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

V – METODOLOGIA DE TRABALHO

No desenvolvimento das atividades de auditoria previstas neste plano serão seguidas as seguintes competências:



- i. Planejamento: com a realização do levantamento de dados, de legislação aplicável e de todas as informações necessárias a conhecer o objeto a ser explorado em toda a sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, da metodologia, das técnicas e da natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria;
- ii. Execução: a fase de execução dos trabalhos, momento popularmente designado como trabalho de campo, busca reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas como entrevistas e exames documentais, nos quais são coletados dados sobre pontos fortes, falhas e irregularidades em geral;
- iii. Relatório: nessa fase, serão informados os achados, decorrentes da comparação entre a situação encontrada e o critério estabelecido, que serão comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações e/ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

VI – AUDITORIAS INTERNAS A SEREM REALIZADAS EM 2021

- i. Processos Licitatórios;
- ii. Despesa pública - processo de pagamentos de diárias;
- iii. Despesa pública – processos de pagamentos com aquisições e serviços para o combate ao Coronavírus;
- iv. Doações;
- v. Visitas in-loco em Unidades Básicas de Saúde do Município;
- vi. Monitoramento;
- vii. Auditorias Especiais.



VII – CRONOGRAMA

O cronograma de auditoria interna poderá sofrer alterações, mediante prévia autorização superior, em virtude de fatores internos e externos que impossibilitem a sua realização.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO 2021													
Item	Atividades	Período de Execução											
		Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
1	Processos Licitatórios												
2	Despesa Pública – Processo de Pagamento.												
3	Despesa Pública – processo de pagamento com aquisições e serviços para o combate da Covid-19.												
4	Doações												
5	Visitas in loco em unidades básicas de Saúde do Município.												
6	Monitoramento.												
7	Auditorias Especiais.												

MEDIANTE NECESSIDADE

VIII – MONITORAMENTO

Para subsidiar o acompanhamento de eventuais recomendações expedidas no âmbito de cada auditoria, serão realizadas ações de monitoramento visando a dar efetividade às ações de controle.

IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.